

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 5 de janeiro de 2010.

Ano XI, Edição 2358 - R\$ 1,00

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº. 055/2009 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2010 – GERP/SEMAD

No dia 05 de janeiro de 2010, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, resultante do Pregão nº. 055/2009 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do processo administrativo nº 2009/11503/11657/00011, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega do produto. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Lote 01

4.1. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.1.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	964	R\$ 40,00
4.1.2 Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo:			
4.1.2.1 Gás R-22	Serviço	482	R\$ 50,00
4.1.2.2 Compressor	Serviço	482	R\$ 290,00
4.1.2.3 Filtro	Serviço	482	R\$ 15,00
4.1.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	482	R\$ 15,00
4.1.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	482	R\$ 30,00
4.1.2.6 Ventilador	Serviço	482	R\$ 70,00
4.1.2.7 Turbina	Serviço	482	R\$ 30,00
4.1.2.8 Hélice	Serviço	482	R\$ 20,00
4.1.2.9 Bucha	Serviço	482	R\$ 3,00
4.1.2.10 Termostato	Serviço	482	R\$ 15,00
4.1.2.11 Chave seletora	Serviço	482	R\$ 10,00

Lote 02

4.2. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.2.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	3.132	R\$ 45,00
4.2.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.2.2.1 Gás R-22	Serviço	1.566	R\$ 50,00
4.2.2.2 Compressor	Serviço	1.566	R\$ 300,00
4.2.2.3 Filtro	Serviço	1.566	R\$ 15,00
4.2.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	1.566	R\$ 15,00
4.2.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	1.566	R\$ 25,00
4.2.2.6 Ventilador	Serviço	1.566	R\$ 80,00
4.2.2.7 Turbina	Serviço	1.566	R\$ 40,00
4.2.2.8 Hélice	Serviço	1.566	R\$ 35,00
4.2.2.9 Bucha	Serviço	1.566	R\$ 3,00
4.2.2.10 Termostato	Serviço	1.566	R\$ 22,00
4.2.2.11 Chave seletora	Serviço	1.566	R\$ 15,00

Lote 03

4.3. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 21.000 A 48.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.3.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	6.846	R\$ 48,00
4.3.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.3.2.1 Gás R-22	Serviço	3.423	R\$ 50,00
4.3.2.2 Compressor	Serviço	3.423	R\$ 750,00
4.3.2.3 Filtro	Serviço	3.423	R\$ 4,00
4.3.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	3.423	R\$ 17,00
4.3.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	3.423	R\$ 25,00
4.3.2.6 Ventilador	Serviço	3.423	R\$ 150,00
4.3.2.7 Turbina	Serviço	3.423	R\$ 70,00
4.3.2.8 Hélice	Serviço	3.423	R\$ 50,00
4.3.2.9 Bucha	Serviço	3.423	R\$ 3,00
4.3.2.10 Termostato	Serviço	3.423	R\$ 50,00
4.3.2.11 Chave seletora	Serviço	3.423	R\$ 35,00

Lote 04

4.4. CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.4.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	272	R\$ 70,00
4.4.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.4.2.1 Gás R-22	Serviço	136	R\$ 65,00
4.4.2.2 Compressor	Serviço	136	R\$ 450,00
4.4.2.3 Filtro	Serviço	136	R\$ 10,00
4.4.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	136	R\$ 35,00
4.4.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	136	R\$ 40,00
4.4.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	136	R\$ 30,00
4.4.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	136	R\$ 110,00
4.4.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	136	R\$ 110,00
4.4.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	136	R\$ 20,00
4.4.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	136	R\$ 15,00
4.4.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	136	R\$ 80,00
4.4.2.12 Hélice do condensador	Serviço	136	R\$ 30,00
4.4.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	136	R\$ 70,00
4.4.2.14 Termostato	Serviço	136	R\$ 30,00
4.4.2.15 Chave seletora	Serviço	136	R\$ 30,00
4.4.2.16 Sensor de degelo	Serviço	136	R\$ 35,00
4.4.2.17 Sensor do termostato	Serviço	136	R\$ 35,00
4.4.2.18 Mancal do ventilador do evaporador	Serviço	136	R\$ 30,00
4.4.2.19 Amortecedor do ventilador	Serviço	136	R\$ 30,00

Lote 05

4.5. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.5.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	1.776	R\$ 80,00
4.5.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.5.2.1 Gás R-22	Serviço	888	R\$ 75,00
4.5.2.2 Compressor	Serviço	888	R\$ 380,00
4.5.2.3 Filtro	Serviço	888	R\$ 12,00
4.5.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	888	R\$ 35,00
4.5.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	888	R\$ 40,00
4.5.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	888	R\$ 40,00
4.5.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	888	R\$ 70,00
4.5.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	888	R\$ 90,00
4.5.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	888	R\$ 30,00
4.5.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	888	R\$ 30,00
4.5.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	888	R\$ 90,00
4.5.2.12 Hélice do condensador	Serviço	888	R\$ 40,00
4.5.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	888	R\$ 70,00
4.5.2.14 Termostato	Serviço	888	R\$ 35,00
4.5.2.15 Chave seletora	Serviço	888	R\$ 25,00
4.5.2.16 Sensor de degelo	Serviço	888	R\$ 30,00
4.5.2.17 Sensor do termostato	Serviço	888	R\$ 30,00
4.5.2.18 Mancal do ventilador do evaporador	Serviço	888	R\$ 35,00
4.5.2.19 Amortecedor do ventilador	Serviço	888	R\$ 35,00

Lote 06

4.6. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.6.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	890	R\$ 100,00
4.6.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.6.2.1 Gás R-22	Serviço	445	R\$ 80,00
4.6.2.2 Compressor	Serviço	445	R\$ 650,00
4.6.2.3 Filtro	Serviço	445	R\$ 12,00
4.6.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	445	R\$ 35,00
4.6.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	445	R\$ 40,00
4.6.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	445	R\$ 40,00
4.6.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	445	R\$ 70,00
4.6.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	445	R\$ 90,00
4.6.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	445	R\$ 30,00
4.6.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	445	R\$ 30,00
4.6.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	445	R\$ 90,00
4.6.2.12 Hélice do condensador	Serviço	445	R\$ 40,00
4.6.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	445	R\$ 100,00
4.6.2.14 Termostato	Serviço	445	R\$ 50,00
4.6.2.15 Chave seletora	Serviço	445	R\$ 30,00
4.6.2.16 Sensor de degelo	Serviço	445	R\$ 50,00
4.6.2.17 Sensor do termostato	Serviço	445	R\$ 50,00
4.6.2.18 Mancal do ventilador do evaporador	Serviço	445	R\$ 35,00
4.6.2.19 Amortecedor do ventilador	Serviço	445	R\$ 35,00

Lote 07

4.7. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 80.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.7.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	302	R\$ 145,00
4.7.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.7.2.1 Gás R-22	Serviço	151	R\$ 105,00
4.7.2.2 Compressor	Serviço	151	R\$ 900,00
4.7.2.3 Filtro	Serviço	151	R\$ 12,00
4.7.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	151	R\$ 35,00
4.7.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	151	R\$ 40,00
4.7.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	151	R\$ 40,00
4.7.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	151	R\$ 100,00
4.7.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	151	R\$ 130,00
4.7.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	151	R\$ 30,00
4.7.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	151	R\$ 30,00
4.7.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	151	R\$ 120,00
4.7.2.12 Hélice do condensador	Serviço	151	R\$ 70,00
4.7.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	151	R\$ 120,00
4.7.2.14 Termostato	Serviço	151	R\$ 50,00
4.7.2.15 Chave seletora	Serviço	151	R\$ 40,00
4.7.2.16 Sensor de degelo	Serviço	151	R\$ 60,00
4.7.2.17 Sensor do termostato	Serviço	151	R\$ 50,00
4.7.2.18 Mancal do ventilador do evaporador	Serviço	151	R\$ 40,00
4.7.2.19 Amortecedor do ventilador	Serviço	151	R\$ 40,00

Lote 08

4.8. CONDICIONADOR DE AR TIPO CENTRAL DE 22.000 A 36.000 BTU'S.	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
4.8.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	04	R\$ 180,00
4.8.2 Manutenção corretiva com reposição de:			
4.8.2.1 Gás R-22	Serviço	02	R\$ 100,00
4.8.2.2 Compressor	Serviço	02	R\$ 900,00
4.8.2.3 Filtro	Serviço	02	R\$ 12,00
4.8.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	02	R\$ 35,00
4.8.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	02	R\$ 40,00
4.8.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	02	R\$ 35,00
4.8.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	02	R\$ 180,00
4.8.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	02	R\$ 235,00
4.8.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	02	R\$ 85,00
4.8.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	02	R\$ 85,00
4.8.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	02	R\$ 128,00
4.8.2.12 Hélice do condensador	Serviço	02	R\$ 130,00
4.8.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	02	R\$ 200,00
4.8.2.14 Termostato	Serviço	02	R\$ 80,00
4.8.2.15 Chave seletora	Serviço	02	R\$ 85,00
4.8.2.16 Sensor de degelo	Serviço	02	R\$ 100,00
4.8.2.17 Sensor do termostato	Serviço	02	R\$ 95,00
4.8.2.18 Mancal do ventilador do evaporador	Serviço	02	R\$ 98,00
4.8.2.19 Amortecedor do ventilador	Serviço	02	R\$ 98,00

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 721/2008-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a proibição de utilização e comercialização, por vendedores ambulantes, de bebidas alcoólicas, conforme art. 431, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a vedação de comércio ambulante no raio de 300m dos imóveis que compõem o patrimônio histórico-cultural do Município de Manaus, conforme o art. 432, § 2º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que os servidores lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária – DVISA efetuaram serviços extraordinários em virtude da decisão judicial por liminar, conforme teor da Ação Civil Pública nº 001.06.028262-3, que determinou o imediato cumprimento da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, da Lei nº 692/97 e do Decreto nº 3910/97,

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 9405/2007, que dispõe sobre a concessão de Gratificação por Serviços Extraordinários;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2008/1637/9121-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER o pagamento de Remuneração por Serviços Extraordinários, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta Secretaria, pela prestação de serviços relevantes à população do Município de Manaus, no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2008.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 721/2008-GABIN/SEMSA

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	004853-4 A	Ademir Tavares Porto	Especialista em Saúde	291,83
2	060345-7 A	Aroldo Almeida de Lima	Assistente em Saúde	155,79
3	100982-6 B	Augusto Kluczkowski Júnior	Especialista em Saúde	262,58
4	111286-4 A	Carlos Alberto Viana de Andrade Júnior	Especialista em Saúde	262,58
5	010450-7 A	Claudemir Teles do Nascimento	Assistente em Saúde	157,69
6	065855-3 B	Cláudia Maria Moreno	Especialista em Saúde	525,16
7	111171-0 A	Cristiane Marisa Ruwer	Especialista em Saúde	262,58
8	064.786-1B	Domingos Sávio Ruela Tavares P. Melo	Assistente em Saúde	461,80
9	067455-9 B	Fábio Luiz de Freitas Simões	Assistente em Saúde	240,67
10	110009-2 A	Fabrizio Maximiliano de Oliveira Barros	Especialista em Saúde	1.050,33
11	065802-2 A	Fernando Raimundo Torres Campelo	Especialista em Saúde	153,93
12	004859-3 A	Henrique Ribeiro Duarte	Especialista em Saúde	583,65
13	102320-6 A	Irlândia Assunção de Melo Souza	Assistente em Saúde	157,69
14	005940-4 A	João Alberto Silva Machado	Especialista em Saúde	291,83
15	012192-4 A	José Alves de Sá	Assistente em Saúde	420,78
16	110081-5 A	Karine Silveira Nascimento	Especialista em Saúde	262,58
17	064072-7 B	Maíza Conceição Ferreira da Cunha	Assistente em Saúde	153,93
18	004856-9 B	Manoel Antônio Marques da Silva	Especialista em Saúde	291,83
19	008442-5 A	Marcello Ferreira Moreira	Assistente em Saúde	473,08
20	065826-0 A	Maria de Nazaré Tavares da Silva	Especialista em Saúde	153,93
21	006523-4 A	Martinho da Silva Sena	Especialista em Saúde	291,83
22	006243-0 A	Nádia Prata Gordiano	Especialista em Saúde	291,83
23	010962-2 A	Nilza Maria Negreiros da Silva	Assistente em Saúde	157,69
24	111793-9 A	Pedro Rodrigues Contente	Especialista em Saúde	262,58
25	060350-3 A	Ricardo José Branco da Costa	Assistente em Saúde	155,79
26	111019-5 A	Silvana Brito da Silva	Especialista em Saúde	262,58
27	006367-3 A	Washington da Silva Brito	Especialista em Saúde	583,65
TOTAL				8.620,18

PORTARIA Nº 1012/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Messias Froes da Silva Júnior, Especialista em Saúde – Médico, matrícula 098.685-2 B, lotado no Setor Técnico – SPAAV, posto que incorreu a infração disciplinar de abandono de cargo por falta de assiduidade.

II – Encaminhar o processo nº 2009/1637/3405-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2009.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 1013/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora Rozenila da Silva Dolzane encontra-se relacionada no Anexo Único da Portaria nº 820/2009-GABIN/SEMSA, datada de 30 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o n.º 2009/1637/4647-SEMSA.

RESOLVE

RETIRAR do Anexo Único da Portaria nº 820/2009-GABIN/SEMSA, datada de 30 de setembro de 2009, a servidora Rozenila da Silva Dolzane, Assistente em Saúde, matrícula 083.502-1 B, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2009.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 1021/2009-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 336, de 19 de março de 1996 que disciplina sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2009- SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município de 06/10/2009, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na assistência à saúde indígena no Pólo Base Nossa Senhora da Saúde.

RESOLVE

CONTRATAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 4 de janeiro de 2010, os profissionais relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções de Enfermeiro, Cirurgião-Dentista, Técnico em Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário, Agente Indígena de Saúde (AIS) e Agente Indígena de Saneamento (AISAN), na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo de que trata a Lei nº 336, de 19 de março de 1996.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2009.

Orestes Guimarães de Melo Filho
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 1021/2009-GABIN/SEMSA
ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	FUNÇÃO
1.	DIVINO CRUZ DA SILVA	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE
2.	JAIRA LEITE DA SILVA	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE
3.	RONEY DA SILVA CORREA	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE
4.	RONALDO MICHELSON SODRE HAWER	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO
5.	AGEU ALEIXO PAULINO	AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO
6.	HENRIQUE DANIEL GARCIA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
7.	CARMEM ROSA MUNIZ FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8.	IVALDO MIRANDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9.	HELTER DONIZETI DE CARVALHO	CIRURGIÃO-DENTISTA
10.	PAULA MARIA CURSINO DERZI	ENFERMEIRO
11.	VANILDA DE FATIMA MUNIZ	ENFERMEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2009 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Contratação, pelo menor preço global, de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Veículos, tipo Van, para atendimento das necessidades do programa SOS Vida / DAESU, desta SEMSA.

II – ADJUDICAR a empresa: MZF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., vencedora do certame no valor global de R\$ 511.200,00 (Quinhentos e onze mil e duzentos reais), para o serviço licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2009 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Construção destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Manutenção Predial, desta SEMSA.

II – ADJUDICAR a empresa: MN LOPES BATISTA., vencedora do certame no valor global de R\$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais), para os objetos licitados.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 04 de janeiro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2009, celebrado em 23/11/2009.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

3. OBJETO: Efetiva a revisão do Contrato nº. 016/2009 com o objetivo de unificar à locação de veículos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura de Manaus, considerando a concordância da empresa contratada às fls. 35 dos autos, com fundamento no art. 58, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4. VALOR: Em razão da diminuição do valor, passa a importar o novo valor do contrato em R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), ocorrendo uma diferença de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais) que será estornada em favor da Administração Municipal.

5. PRAZO: O prazo do contrato original passa a ser contado em dias corridos a partir de 1º/08/2009.

Manaus (AM), 23 de novembro de 2009.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 078/2009, celebrado em 18/12/2009.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

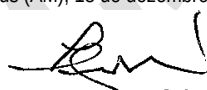
3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhão comboio - "melosa", na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 004/2008-CLSS/PM, para atender a necessidade de transporte de combustíveis para os Setores de Controle de Endemias desta SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 42.421,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de empenho nº 2009NE02570, datado de 03/11/09, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10305115826120000 0276000483 33903900, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 18 de dezembro de 2009.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.2009/4114/4147/06652.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/Waldemar Douglas Belota Rocha.

ASSUNTO: Locação de Imóvel / Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2009/4114/4147/06652, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade do Sr. Waldemar Douglas Belota Rocha, localizado à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 235, Jardim São Luis – Novo Israel, destinado ao funcionamento da EMEF Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 23 de dezembro de 2009.


Fátima Ferraz de Lima
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2009/4114/4147/06652, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Manaus, 23 de dezembro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Obras e Serviços n.º91/2009, celebrado em 29/12/2009, processo nº. 2009/4114/4147/10626.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. **OBJETO:** Obra de Reforma da EMEF Vicente de Paula e Quadra Esportiva, localizada na Rua Portugal esquina com a Aluisio Brasil, – Japiinlândia, conforme Parecer nº 1225/2009-PA/PGM.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global importa a quantia de R\$ 1.331.567,70 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2009NE01378, datada de 27/11/2009, à conta da rubrica orçamentária 18100.1236110882433000 0.0101000000.33903900.180101.24332522, no valor de R\$ 261.730,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e 2009NE01399, de 30/11/2009, no valor de R\$ 22.916,26 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) sob a rubrica: 18100.12361108822970000.0106000000.44905200.18010 1.22972627, ficando o valor restante de R\$ 1.046.921,15 a ser empenhado em 2010.
6. **PRAZO:** O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço.

Manaus, 29 de dezembro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ERRATA

Errata do Extrato do Termo Aditivo nº. 02/09 ao Contrato nº. 094/08, referente aos serviços especializados de vigilância e segurança patrimonial, armada, nas Escolas da Rede Municipal.

ONDE SE LÊ:

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os nº 2009NE00541, datada de 27/11/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361400 223350000.0375000000.33903900.180101.23352635, no valor de R\$ 1.142.375,00 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), ficando o restante a ser empenhado no decorrer do exercício de 2010.

LEIA-SE:

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº. 2009NE01467, datado de 27/11/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.123614002 23350000.0375000000.33903900.180101.23352635, no valor de R\$ 1.142.375,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente a 01 (um) mês, restando o valor de R\$ 5.711.875,00 (05 meses), a ser empenhado no exercício de 2010.

Manaus, 29 de dezembro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 07/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 10.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 011CME/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 06/2009-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Madalena Alves de Farias e;

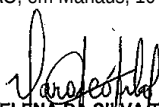
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manaus.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 10 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

RESOLUÇÃO Nº 08/09 - CME DE MANAUS

Homologa a substituição de Conselheiro Suplente representante da Câmara Municipal de Manaus no Conselho Municipal de Educação de Manaus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos I,II,III,IV e V do artigo 11, incisos I, II do artigo 18 e artigos 29, 30 e 31 da Lei 9394/96.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2009/4114/4147/18475-SEMED;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 3º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 17.12.2009,

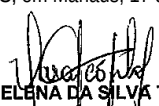
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a substituição da Conselheira Suplente representante da Câmara Municipal de Manaus, Sra. HELENA SERRÃO SEIXAS por CÍNTIA MARIA LINS, indicada pelo Presidente daquele Poder Legislativo.

Art. 2º - DETERMINAR a adoção de providências perante a Secretaria Municipal de Educação de Manaus, com vistas à nomeação da Professora CÍNTIA MARIA LINS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, em Manaus, 17 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 17.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 025/CME/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 08/2009-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Francisco de Assis Costa de Lima e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 17.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos, a ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Manaus, nas Escolas Municipais, com oferta desse nível de ensino, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º- DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Educação –SEMED de Manaus adote as seguintes providências:

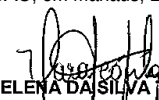
I - Encaminhe a este Conselho, Projeto que contemple as Atividades Curriculares Complementares para que seja acrescido à Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de aprovação deste Parecer, para análise por este Conselho à luz da legislação educacional vigente;

II - Que seja aposta, nas observações de nota de rodapé da Estrutura Curricular, a duração da hora/aula praticada nas Escolas Municipais;

III - Que seja informado a este Conselho, de que forma será operacionalizada a nova Estrutura Curricular nas escolas que ainda mantêm o turno Intermediário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 17 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2009-CME/MANAUS
APROVADA EM 22.12.2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº. 027/2009-CME/MANAUS, o Parecer Nº. 007/2009-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Meire Vieira Veras e;

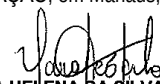
CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.12.2009.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2010 a ser operacionalizado nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE MANAUS;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de dezembro de 2009.


NARA HELENA DA SILVA TEOFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 054/2009-GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

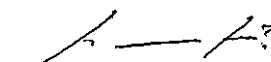
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 2009/1210/4628/00943, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto à sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 1.º.12.2009, nos termos do inciso III, do artigo 13 do Decreto n.º 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário LIVIANE MENDONÇA DA SILVA, Controlador da Atividade Informal, matrícula 102.852-9A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (Sempab).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1.º de dezembro de 2009.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

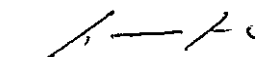
2. **PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e a senhora LIVIANE MENDONÇA DA SILVA, Controlador da Atividade Informal, matrícula 102852-9A.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso III, do artigo 13 do Decreto n.º 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo n.º 2009/1210/4628/00943.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 1.º.12.2009.

Manaus, 1.º de dezembro de 2009.


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

VAMOS COMBATER O
Caramujo AfricanoVOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 INFORMAÇÕES**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA N.º 001/2010 - GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96 e 3.822, de 20.06.97, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.118 de 1º.09.71, combinado com a Lei 1.789 de 10.12.85, e

CONSIDERANDO os Termos do Ofício n.º 003/2010-GS/SEMULSP, 04.01.2010.

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora IZABEL FRANCISCA DOS SANTOS, Matrícula 007.673-2B, PA Aux. Serv. Municipais B-II, Estatutária, admitida em 15/04/1980, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 06.01.2010 a 05.04.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.


JOSE APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 002/2010 – SEMULSP/GS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso III, da Lei nº. 336, de 19.03.96, combinado com artigo 13º do Decreto 4.483 de 23/02/99;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor datado de 04 de janeiro de 2010 e Ofício nº. 005/2010 – GS/SEMULSP;

R E S O L V E

DISPENSAR, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2010, o servidor do Regime de Direito Administrativo JOÃO CLEOMAR GERTRUD LOPES, matrícula 106.596-3A, Auxiliar de Serviço Municipal, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de Janeiro de 2010.

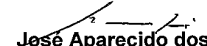

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE MANAUS,

A Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos – SEMULSP, nos termos que dispõe os arts. 214, 215 e 216, da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente à apresentação dos Diagnóstico, Prognóstico e Cenários Futuros elaborados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – bem como ouvir as Proposições que deverão ser utilizados como base para a elaboração do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Município de Manaus, a ser realizada das 08h30min, (oito horas e trinta minutos) às 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia 16 de janeiro de 2010, no auditório da sede da Prefeitura Municipal de Manaus, localizado na Avenida Brasil nº 2.971, bairro da Compensa I. Ficam especialmente convidados: Prefeitura Municipal de Manaus, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Ministérios Públicos, Estadual e Federal, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Amazonas e do Município de Manaus, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Manaus, 05 de janeiro de 2010.


JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços
Públicos
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º. 149/2009 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

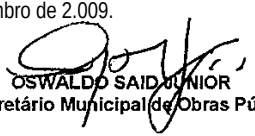
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E :

SUSPENDER a partir de 29/12/2009 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 056/SEMOSBH, firmado em 13/06/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., correspondente a Concorrência Pública nº.008/2008-CLSS-PM-SEMOSBH, referente a OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DO MINDÚ, , EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em
Manaus, 29 de Dezembro de 2.009.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PG 1046

PORTARIA Nº 0179 / 2009 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

DISPENSAR como membro da Comissão acima citada a Sra. GABRIELA GOMES DA COSTA, Matrícula 115.507-5A, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), a contar de 1º.01.2010.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de dezembro de 2009.

AMÉRICO GORAYER JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**ATENDIMENTO****Expediente**

De segunda a sexta-feira
(exceto feriados e pontos facultativos)

Horário

8h às 17h

Endereço

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa I
CEP: 69036-110 – Manaus - AM

Tel: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0480

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ADRIANA GABRIELLE A RAMPIN	JXW-7665	AF000 16960	556-8	07/12/09	16/12/09
2.	ALACE AUGUSTO REGES LEITE	JXX-7340	AF000 16493	599-1	10/12/09	17/12/09
3.	ALAN GUSTAVO DOS SANTOS VILARINS	JXW-5507	AF000 15952	556-8	09/12/09	16/12/09
4.	ALEXANDRE DA SILVA DUARTE	NOO-7119	AF000 06433	545-2	09/12/09	16/12/09
5.	ANA CAROLINA M JACOME VIEIRA	IOX-5507	AF000 17938	585-1	11/12/09	17/12/09
6.	ANDRE ALEXANDRE DE A ARAUJO	JWV-1138	AF000 13932	605-0	07/12/09	16/12/09
7.	ANIVIA DE MORAES DUTRA	JXV-1939	AF000 16997	556-8	10/12/09	17/12/09
8.	ARLEILSON RIBEIRO DA CUNHA	NOT-4529	AF000 18219	704-8	11/12/09	17/12/09
9.	C.L.D.CENTRAL LESTE DE DIST LTDA	NOL-4409	AF000 16396	736-6	09/12/09	16/12/09
10.	CELIA BRAGA GOMES SIMPSON	JXT-1694	AF000 18923	554-1	10/12/09	17/12/09
11.	CELSO FERREIRA VINHOTE	JXF-0237	AF000 07662	555-0	10/12/09	16/12/09
12.	CLARICE BEZERRA DE OLIVEIRA	JWQ-2565	AF000 16989	555-0	10/12/09	17/12/09
13.	CLENILTON PANTOJA ARRUDA	JWV-0879	AF000 18322	736-6	09/12/09	16/12/09
14.	CRISTIAN BARNARD MENEZES RODRIGUES	JWZ-3335	AF000 04399	572-0	09/12/09	17/12/09
15.	DALISMAR DA COSTA CUNAU	JXG-9333	AF000 14352	572-0	07/12/09	16/12/09
16.	DANIEL PEDROSA BATISTA	JXA-8039	AF000 04396	555-0	09/12/09	17/12/09
17.	DANIEL PEDROSA BATISTA	JXA-8039	AF000 16978	555-0	09/12/09	16/12/09
18.	DINEILA NUNES GALVAO	JXS-8460	AF000 17227	555-0	09/12/09	17/12/09
19.	DOUGLAS MOUSSE	JXQ-4980	AF000 22414	545-2	14/12/09	17/12/09

20. E B MARTINS TRANSPORTES- EPP	NOI- 5793	AF000 18306	573-8	09/12/09	16/12/09
21. ELIZEA COSTA DA SILVA	JWX- 8023	AF000 13799	555-0	09/12/09	16/12/09
22. EMERSON BARBOSA LOUREIRO	JXS- 6455	AF000 18957	558-4	13/12/09	19/12/09
23. EVANDRO MARTINS CILEIRO	JWS- 6650	AF000 18917	556-8	07/12/09	15/12/09
24. EVERGISTO VASCONCELOS MITOSO	JWR- 7825	AF000 16536	548-7	11/12/09	17/12/09
25. FRANCISCA GERCELEI DOMINGOS GOMES	NOM- 3349	AF000 01940	605-0	10/12/09	17/12/09
26. FRANCISCO DE ASSIS S DE ABREU	JXX- 5995	AF000 17837	556-8	11/12/09	17/12/09
27. FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	JWS- 4909	AF000 17000	545-2	10/12/09	17/12/09
28. GERSON BERNARDINO DA SILVA	JTE- 3943	AF000 11870	736-6	07/12/09	16/12/09
29. GLAIBIANY APARECIDA S REGINATTO	JWA- 2527	AF000 18062	695-5	10/12/09	17/12/09
30. GRACIETH PAZ DE OLIVEIRA	JWU- 0271	AF000 18126	556-8	13/12/09	17/12/09
31. GRACIETH PAZ DE OLIVEIRA	JWU- 0271	AF000 13358	555-0	13/12/09	17/12/09
32. HENRIQUE COGO DA SILVA	JXB- 8626	AF000 19005	555-0	14/12/09	17/12/09
33. HORIZONTE DA AMAZ LOGISTICA LTDA	JXP- 5268	AF000 15969	555-0	12/12/09	17/12/09
34. ISAC FALCAO DA COSTA	JXX- 1268	AF000 17240	555-0	11/12/09	17/12/09
35. JACKSON GLORIA PINTO DA SILVA	JWR- 5946	AF000 14799	566-5	09/12/09	16/12/09
36. JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS	JWT- 1071	AF000 22612	555-0	14/12/09	17/12/09
37. JAIR GUEDES FERREIRA	JXM- 4926	AF000 05542	555-0	07/12/09	16/12/09
38. JOAO CARLOS CORDEIRO BONETH	NOK- 6245	AF000 15614	599-1	11/12/09	17/12/09
39. JOAO FRANCISCO COELHO SILVA	JWU- 4313	AF000 19814	545-2	07/12/09	16/12/09
40. JOAO GUIMARAES DE SOUZA	JWR- 3318	AF000 18920	555-0	07/12/09	15/12/09
41. JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	JWZ- 2094	AF000 17932	605-0	10/12/09	17/12/09
42. JOSE NELSON MARTINS MIRANDA	JWQ- 8906	AF000 19847	695-5	09/12/09	16/12/09
43. JULIA COHEN ISRAEL	JXM- 3139	AF000 16489	545-2	09/12/09	16/12/09
44. KATSON NASCIMENTO DE SOUZA	JWS- 5537	AF000 16045	572-0	07/12/09	17/12/09
45. LINDOMAR MENDES DE OLIVEIRA	JXJ- 3237	AF000 16766	566-5	11/12/09	17/12/09
46. LOGAM-TRANSP E LOGIS DA AM LTDA	NOU- 3140	AF000 08191	605-0	11/12/09	17/12/09
47. LUCIO MARCOS FERREIRA ADRIAO	GUE- 9663	AF000 14800	566-5	09/12/09	16/12/09
48. LUIZA DA CONCEICAO SACRAMENTO	JWZ- 4912	AF000 16179	555-0	12/12/09	17/12/09
49. M D FAGUNDES	JWW- 9032	AF000 01943	736-6	11/12/09	17/12/09
50. M D FAGUNDES	JWW- 9032	AF000 01943	605-0	11/12/09	17/12/09
51. MANOEL HEMERSON PEREZ DA COSTA	JXO- 2315	AF000 15502	736-6	09/12/09	17/12/09
52. MARCIO DA SILVA DUARTE	JWT- 9945	AF000 15422	548-7	11/12/09	17/12/09
53. MARCIO DA SILVA DUARTE	JWT- 9945	AF000 15424	583-5	11/12/09	17/12/09
54. MARIA DE FATIMA M BORGES	JWW- 7203	AF000 15446	554-1	12/12/09	17/12/09
55. MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	JXK- 3928	AF000 13950	555-0	12/12/09	17/12/09
56. MARIA DO CARMO DOS S MARTINS	JXE- 5944	AF000 17239	555-0	11/12/09	17/12/09
57. MARIA LUCIMAR FERREIRA DINIZ	JXX- 5268	AF000 15109	555-0	07/12/09	16/12/09
58. MARIA ROSINEIDE ROCHA DA SILVA	HAB- 2101	AF000 15360	555-0	10/12/09	17/12/09
59. MARILENE TEIXEIRA MARCONDES	JXN- 3274	AF000 22410	545-2	14/12/09	17/12/09
60. MARIO DE OLIVEIRA REIS	NOK- 3840	AF000 19821	556-8	09/12/09	16/12/09

61. NATANAEL MATHIAS RODRIGUES MUNIZ	JWV- 7505	AF000 18634	538-0	09/12/09	16/12/09
62. NIVALDO VIANA DA SILVA	NOJ- 8973	AF000 16520	557-6	11/12/09	17/12/09
63. NIVEA MARIA GONCALVES GOMES	JXN- 0145	AF000 05550	573-8	09/12/09	16/12/09
64. NOELIA LUCIA SIMOES FALCAO	JXR- 3413	AF000 11962	605-0	07/12/09	16/12/09
65. ODENY GIL DE SOUZA	JXY- 7139	AF000 18315	573-8	09/12/09	16/12/09
66. PEDRO FREIRE MUNIZ	NOJ- 4827	AF000 18078	686-6	11/12/09	17/12/09
67. RAIMUNDO F DE SOUZA FILHO	JWR- 7249	AF000 16394	605-0	09/12/09	16/12/09
68. RENATO NAKAD GOUVEIA	JXN- 4456	AF000 19763	736-6	16/12/09	19/12/09
69. RICARDO OTAVIANO MARINHO	JXJ- 6457	AF000 15222	566-5	11/12/09	17/12/09
70. ROSA CAPOTE VIEIRA	JWT- 9488	AF000 22457	548-7	14/12/09	17/12/09
71. RRS AG DE P E PROPAGANDA LTDA	JXO- 1816	AF000 12406	736-6	09/12/09	16/12/09
72. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SUSAM	JXN- 7867	AF000 18518	538-0	11/12/09	17/12/09
73. TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	NOL- 0408	AF000 10515	605-0	08/12/09	17/12/09
74. VANDERLAN SANTOS MOTA	JXH- 4507	AF000 17140	605-0	11/12/09	17/12/09
75. VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO	JXN- 3549	AF000 07661	555-0	09/12/09	16/12/09
76. VERA LUCIA MENEZES DOS SANTOS	LNI- 3040	AF000 16176	541-0	12/12/09	17/12/09
77. VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA	JXB- 3082	AF000 01945	605-0	11/12/09	17/12/09
78. VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA	JWW- 0866	AF000 17939	736-6	11/12/09	17/12/09
79. WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO	JXY- 9528	AF000 8125	555-0	07/12/09	17/12/09
80. WILLIAMS DA SILVA PINHEIRO	JWP- 7385	AF000 13749	555-0	11/12/09	17/12/09

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

José Raphael Siqueira Filho
Diretor-Presidente do IMTT

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"****PORTARIA N.º 001/2010**

A Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 05/01/2009;

Considerando que a servidora Patrícia Mourão Souza da Silva matrícula 116.049-4B Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, estará ausente no período de 08/01/2010 a 15/01/2010;

Considerando a decisão tomada pela Diretoria.

Resolve:

Determinar que a servidora Charmênia Pereira Sahdo, Assessora Técnica – I, matrícula 111.833-1D, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, no período da ausência da titular.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus - AM, 04 de janeiro 2010.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ,
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, para Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF-PM.

PREGÃO N. 001/2010-CLS/PM.

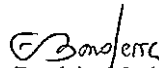
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DE VÁRIOS TAMANHOS"

Data/Horário: 18/01/2010 às 09 horas.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/CLS-PM na Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, a partir do dia 06.01.2010.

O DAM poderá ser adquirido no site: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 05 de janeiro de 2010.


Eraldo Bandeira Machado
Presidente da CLS/SEMINF-PM



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE

SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

LILIANE MONTEIRO MAIA
Secretário Municipal de Comunicação

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br